



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 252/88

SÚMULA: Doa imóvel no perímetro urbano à
ANTONIO GUZZO, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Es-
tado do Paraná, aprovou e eu, JU-
LIO BIFON, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pro-
ceder a Doação do imóvel constituído pela data de terras
sob nº 031 (trinta e um), da quadra nº 010 (déz), com área
de 333,25 m2., do loteamento denominado "Jardim Social", si-
tuado neste Município, de propriedade desta municipalidade,
ao Senhor ANTONIO GUZZO, brasileiro, casado, portador da Cé-
dula de Identidade RG. nº 1.822.856-SSP/PR., e inscrito no
CPF/MF sob nº 204.698.709-82.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por
conta exclusiva do donatário.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 1988.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro nº	Fls.
Publicado no	DIÁRIO
Do NORTE do PARANÁ	
Nº 4.413 em	03/05/88
FUNÇÃOÁRIO	

